

PORTARIA Nº 355, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Portaria nº 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro Presidente, resolve:

Art. 1º - A tabela de preços fixadas no art. 1º da Portaria nº 0262/DG/92, passa a ser a seguinte:

I CARTAS DE SETENÇA, CERTIDÕES E TRANSLADOS

- a) pela primeira ou única folha Cr\$ 7.550,00
- b) por folha excedente a uma. Cr\$ 1.850,00

II CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO

- por cópia.
- . . Cr\$ 370,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA